

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 17-10/2008

1. DO PARTICIPE CONCEDENTE

NOME: AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL (APEX-BRASIL)	
ENDEREÇO: SBN Quadra 1, Bloco B, 6º, 10º e 13º Andares, Edifício CNC, Brasília (DF), CEP 70041-902.	
CNPJ: Nº 05.507.500/0001-38.	
REPRESENTANTES LEGAIS	
NOME: RICARDO SCHAEFER FUNÇÃO: Diretor de Gestão e Planejamento. IDENTIDADE: nº 5.030.158.512. ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RS. CPF: nº 507.857.450-68.	OU
NOME: MAURÍCIO A. ROCHA BORGES FUNÇÃO: Diretor de Negócios. IDENTIDADE: nº 14.378.521. ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP. CPF: nº 058.936.808-71.	OU
NOME: JACKSON SILVANO DE TONI FUNÇÃO: Delegação de Atribuições nº 2/2008. IDENTIDADE: nº 2.804.843. ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/DF. CPF: nº 462.090.260-87.	
NOME: ROGÉRIO BELLINI DOS SANTOS FUNÇÃO: Delegação de Atribuições nº 4/2007. IDENTIDADE: nº 2.414.379. ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/DF. CPF: nº 163.097.746-20.	

2. DO PARTICIPE EXECUTOR

NOME: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES
ENDEREÇO: Rua Avelino Tallini, 171, B. Universitário, Lajeado - RS
CNPJ Nº: 04.008.342/0001-09
REPRESENTANTES LEGAIS
NOME: ROQUE DANILO BERSCH FUNÇÃO: Presidente IDENTIDADE Nº: 1004063796 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP - RS CPF Nº: 021.125.580-72

3. DO PROJETO

TÍTULO: PA – Projeto Extensão Industrial Exportadora - PEIEX
OBJETO: É a implementação de um Núcleo Operacional do projeto Extensão Industrial Exportadora – PEIEX, objetivando a utilização de técnicas e métodos voltados à modernização e capacitação empresarial, por meio de inovações técnicas, gerenciais e tecnológicas.
METAS: As ações realizadas neste projeto deverão resultar no atendimento de 224 micro, pequenas e médias empresas, utilizando a metodologia de trabalho do PEIEx, almejando as seguintes metas:

- a) Incrementar a competitividade das empresas;
- b) Disseminar a cultura exportadora;
- c) Ampliar o acesso a produtos e serviços de apoio disponíveis nas instituições de governo e setor privado;
- d) Introduzir melhorias técnico-gerenciais e tecnológicas;
- e) Contribuir para a elevação dos níveis de emprego e renda;
- f) Promover a capacitação para a inovação; e
- g) Promover a interação e a cooperação entre as empresas e instituições de apoio.

4. DO VALOR TOTAL DO PROJETO

ORIGEM	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	VALORES EM R\$
CONCEDENTE	3223 – Núcleo Projetos	420.000,00
EXECUTOR		88.200,00
TOTAL		508.200,00

5. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

5.1. CRONOGRAMA PARA O 1º ANO DO CONVÊNIO

PARCELA	DATA E CONDIÇÃO	VALORES EM R\$	
		APEX-BRASIL	EXECUTOR
1	A partir da assinatura do Convênio.	146.786,67	39.400,00
2	A partir do 7º mês, contados da assinatura do Convênio.	170.445,83	30.650,00
TOTAL		317.232,50	70.050,00

5.2. CRONOGRAMA PARA O 2º ANO DO CONVÊNIO

PARCELA	DATA E CONDIÇÃO	VALORES EM R\$	
		APEX-BRASIL	EXECUTOR
1	A partir do 12º mês, contados da assinatura do Convênio.	102.767,50	18.150,00
TOTAL		102.767,50	18.150,00

6. DO PLANO FÍSICO-FINANCEIRO

Ação	Apex-Brasil	Contrapartida
Estruturação da Equipe Técnica	394.920,00	63.000,00
Treinamento da Equipe Técnica	6.930,00	3.000,00
Estrutura do Núcleo Operacional	7.920,00	17.400,00
Atividade de Lançamento e Comitê Consultivo	1.000,00	4.800,00
Atendimento as Empresas	9.230,00	-----
Total	420.000,00	88.200,00

6.3. A alteração do plano físico-financeiro que não implique majoração no valor total do convênio, não está condicionada à celebração de termo aditivo, bastando, para tanto, autorização expressa pela área técnica da Apex-Brasil e a juntada do documento no Dossiê do projeto.

7. DA VIGÊNCIA

INÍCIO: a partir da data da assinatura do Convênio.	TÉRMINO: 15 (quinze) meses a contar da assinatura do Convênio, prorrogáveis a critério da CONCEDENTE.
--	--

7.1. A prorrogação do prazo de vigência do convênio, **sem aporte de recursos, ou por continuidade do projeto**, não está condicionada à celebração de termo aditivo, todavia, deve haver anuência expressa dos partícipes e/ou intervenientes, devidamente consignada no Dossiê por juntada de documento.

7.2. Decidido pela continuidade do projeto, aprovada a prestação de contas da primeira etapa ou do primeiro ano e, havendo dotação orçamentária, o aporte de recursos previstos para segunda etapa ou segundo ano está condicionado à autorização por deliberação da CONCEDENTE, observando-se, no entanto, o programa físico-financeiro estabelecidos no parecer da área técnica da Apex-Brasil;

8. DA PRORROGAÇÃO DE “OFFICIO”

Havendo atraso na liberação dos recursos, por culpa exclusiva da Apex-Brasil, a vigência do Convênio será prorrogada, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

9. DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

60 (sessenta) dias, contados a partir do término do prazo de vigência ou da denúncia.

10. DA PROPRIEDADE INTELECUTAL

Os produtos utilizados na execução deste convênio, assim como aqueles resultantes desta, serão de propriedade da **Apex-Brasil**, a serem utilizados no desenvolvimento das políticas públicas de promoção e apoio às exportações.

11. DOS ANEXOS AO CONVÊNIO

São anexos ao presente Convênio e dele partes integrantes, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos termos as partes acatam e se comprometem a cumprir:

- I) Disposições Gerais Reguladoras de Convênios de Cooperação Técnica e/ou Financeira;
- II) Regulamento de Licitações e de Contratos da Apex-Brasil (RLC), disponível no *website* da Apex-Brasil: www.apexbrasil.com.br
- III) Manual de Trabalho do PEIEX, disponível no *website* da Apex-Brasil: www.apexbrasil.com.br.

12. DA PUBLICIDADE

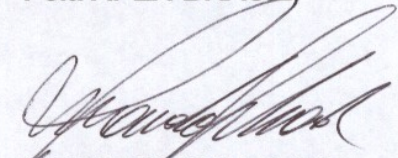
A publicidade e o uso das marcas Apex-Brasil pelo EXECUTOR devem ser submetidos à prévia autorização da CONCEDENTE.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

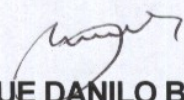
É por estarem de comum acordo, os Partícipes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Brasília (DF), 17 de setembro de 2008.

Pela APEX-BRASIL:

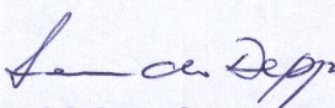

RICARDO SCHAEFER
Ou JACKSON SILVANO DE TONI

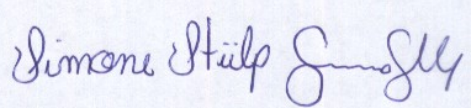
Pelo EXECUTOR:


ROQUE DANILO BERSCH


MAURÍCIO ANTÔNIO ROCHA BORGES
Ou ROGÉRIO BELLINI DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: 
NOME: LEONARDO DEPPE
CPF: 147.944.540-15

ASSINATURA: 
NOME: SIMONE STULP JUNQUEIRA
CPF: 45257530082